

Instituto de Previdência do Município de Castanhal

PORTARIA Nº012/2024 de 21 de fevereiro de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, §7º e 8º, da Constituição Federal
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício
Previdenciário de Pensão por Morte requerido por JOSE RIBEIRO DE MELO,

RESOLVE:

Art.1º - Com base no Art. 40, §7º e 8º, da Constituição Federal, conceder o Benefício Previdenciário de Pensão por Morte a JOSE RIBEIRO DE MELO, na qualidade de cônjuge do ex- servidora TEREZINHA DE JESUS COSTA MELO, no cargo de Auxiliar de Disciplina Aposentada ,matricula 655-1, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Castanhal, falecida em 18 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único – Serão concedidos proventos mensais de Pensão por Morte, no valor de R\$ 1.435,09(mil quatrocentos e trinta e cinco reais e nove centavos) conforme o seguinte demonstrativo:

Remuneração (Instituidor):

ProventosR\$ 1.435,09
TotalR\$ 1.435,09

Proventos Pensão (Beneficiário):

Jose Ribeiro de Melo (cônjuge) R\$ 1.435,09 (100%)
Proventos mensais de pensão.....R\$ 1.435,09

Art.3º-Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2023.

Art.4º - Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.


Homero Ryan de Brito Neves

Presidente do IPMC
14021- de 23/02/24